LEI N.º 60/98, de 04 de novembro de 1998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 4.000,39 (quatro mil reais e trinta e nove centavos), para complementação do crédito autorizado pela a Lei Municipal n.º 26, de 29 de maio de 1998, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.3 - SERVIÇO DE OBRAS

03070251.156 CONSTRUÇÃO DE CAPELA E IMPLANTAÇÃO DE IMAGEM DO CRISTO REDENTOR NO MORRO DO BIM

4110.00 Obras e Instalações.....R$. 4.000,39

Art.2.º - Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento corrente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO - 05.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMF

03080302.031 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4120.00 Equipamentos e Material PermanenteR$. 4.000,39

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 04 de novembro de 1998

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf